



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.407, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o Decreto nº 6.301/2018.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.966, de 9 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº. 2.594, de 18 de novembro de 2008;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício nº 06, de 7 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Iraciana Messias de Paiva;

Suplente: Cátia Cristina Alves Leite Lourencetti;

b) Educação Municipal:

Titular: Ana Paula Prada de Oliveira;

Suplente: Maria Ângela Gião Pongitor Rosolen;

c) Assistência Social Municipal:

Titular: Amanda Prado Yoshino;

Suplente: Márcia Rodrigues de Lima Matos;

d) Esporte e Lazer Municipal:

Titular: Ennes Arns Holl dos Santos;

Suplente: Darleine Denize Pereira Neris;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.407, de 19 de março de 2019 Fls. 2 de 3

e) Turismo Municipal:

Titular: Jesica Fernanda de Oliveira Rodrigues;

Suplente: Érika Peixoto Caum Spavier.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's na área da Criança e Adolescente:

Titular: Aparecida Cassemiro Rosa;

Suplente: Maria Cristina Sonsin;

b) ONG's na Área da Assistência Social:

Titular: Jeniffer Caroline Perandré Meira;

Suplente: Denise Maria Ribeiro;

c) Organizações Religiosas:

Titular: Marcelo Eduardo Alves Duarte;

Suplente: Pedro Enrique de Oliveira;

d) Clubes de Serviços:

Titular: Alessandro César Cunha;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

e) Associações de Bairros:

Titular: (Aguardando indicação);

Suplente: (Aguardando indicação).

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º A função dos conselheiros é considerada de interesse público relevante e exercitada em caráter gratuito.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



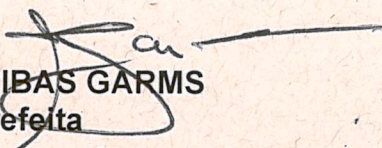
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.407, de 19 de março de 2019 Fls. 3 de 3

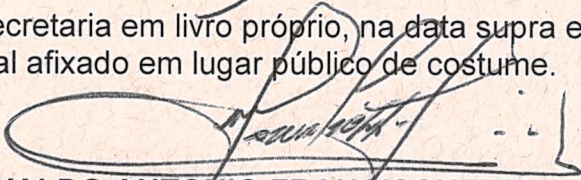
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.301, de 15 de junho de 2018.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de março de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: *A. Semana* Data: *23 / 03 / 2019* Edição: *3963*
Visto do servidor responsável: *E*